



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O WORKSHOP  
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA -**

**EDITAL EGP Nº 009/2019**

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para participar do **Workshop para Elaboração de Projeto de Pesquisa**, sendo ofertadas 21 (vinte e uma) vagas distribuídas em 03 turmas, com carga horária de 16 horas, nos dias **26 de abril** – 1º Turma, **03 de maio** – 2º Turma, e **10 de maio** – 3º Turma, do corrente ano, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade oportunizar aos participantes informações e dicas pertinentes sobre elaboração de projetos de pesquisa e sobre ingresso em pós-graduação stricto-sensu.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para o **Workshop para Elaboração de Projeto de Pesquisa**, sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Governo de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>12 a 24/04/2019</b>	Inscrições
<b>25/04/2019</b>	Análise, seleção e publicação de resultado definitivo
<b>26/04/2019</b>	Início 1º Turma
<b>03/05/2019</b>	Início 2º Turma
<b>10/05/2019</b>	Início 3º Turma

**II - DA QUALIFICAÇÃO**

2.1. O **Workshop para Elaboração de Projeto de Pesquisa** terá carga horária total de 16 horas, distribuídas na seguinte formação: 08 horas presenciais e 08 horas online pela plataforma Google Classroom.

2.2. O encontro presencial será realizado nos dias **26 de abril de 2019** (1º Turma), **03 de maio de 2019** (2º Turma), e **10 de maio de 2019** (3º Turma), das **08 às 12h** e **14h às 18h**, na Sala 03 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, sito a 405



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO.

### **III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. A Escola de Governo de Palmas disponibilizará o total de **21 (vinte e uma) vagas** distribuídas em **03 turmas** – sendo **07 vagas para cada turma** – disponibilizadas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5º da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior as vagas ofertadas, a Escola de Governo poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

### **IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

### **V - DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <http://bit.ly/WorkshopProjeto>, no período de **12 a 24 de abril de 2019**.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

5.2.1. **Anuência da chefia imediata, conforme Anexo I, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição.**

5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. **O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

5.4. **Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital**

5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3219-5559 / 3219-5553 / 99218-9533.

## **VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

6.1. A seleção para o workshop, oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:

6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, **será utilizado o critério objetivo para seleção o servidor que tiver realizada a inscrição primeiro.**

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no ***Workshop para Elaboração de Projeto de Pesquisa*** será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de responsabilidade do servidor todas as informações e documentações apresentadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**.

6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

## **VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

7.1. O servidor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos neste Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o expreso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06 (seis) meses**.

7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.

7.7. Para fins do ressarcimento objeto do item 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

#### **VIII - DA VALIDADE DO EDITAL**

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação das turmas previstas neste edital, distribuídas nas seguintes datas: **1º Turma** – 26 de abril de 2019; **2º Turma** – 03 de maio de 2019; e **3º Turma** – 10 de maio de 2019; na cidade de Palmas /TO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS**  
**ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas** <<http://egp.palmas.to.gov.br>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

9.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 12 de abril de 2019.

**Lédyce Moreira Nóbrega Porto**  
Diretora  
Escola de Governo de Palmas

**Valéria Albino de Araújo Nunes**  
Presidente  
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS**  
**ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**

**ANEXO I**  
**ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro a devida anuência para que o servidor \_\_\_\_\_,  
de matrícula nº \_\_\_\_\_, participe da Turma \_\_\_\_\_ do **Workshop para  
Elaboração de Projeto de Pesquisa**, consoante **EDITAL EGP Nº 009/2019**, asseverando  
que o mesmo possui disponibilidade para cumprir a carga horária e programação prevista,  
sem prejuízo de suas atividades estatutárias.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO